LEI Nº 239/ 2006.

SUMULA:
Dispõe de Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Especiais, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Especiais, estimados e discriminados com seus respectivos valores, conforme quadros ilustrativos constantes, destinados a atender Programas de recursos continuados, adicionados ao orçamento Programas do Município, com as seguintes classificações orçamentárias:

Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer-PNATE -Programa Transporte Escolar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	VALOR
05.02.12.361.188.2090.3390.30.00.00 **05.02.12.261.188.2090.3390.36.00.00** **05.02.12.261.188.2090.3390.39.00.00**	**Manutenção do PNATE** Material de Consumo Outros Serv. Terc. -P. Física Outros Serv. Terc .-P.Jurídica	 60.000,00 30.000,00 30.000,00
	TOTAL	120.000,00

Sec. Mun. de Assist. e Prom. Social - Programa de Apoio ao Idoso

CLASSIFACAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO	VALOR
07.05.08.244.486.2091.3390.30.00	**Manutenção do API** Material de Consumo	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

Sec. Mun. de Assist. e Prom. Social - Programa de Apoio ao Deficiente

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO	VALOR
07.06.08.244.486.2092.3390.30.00	**Manutenção do APD** Material de Consumo	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

Sec. Mun. de Assist. e Prom. Social - Programa de Proteção Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO	VALOR
	Manutenção do PINF	
07.07.08.243.483.2093.33.90.30.00	Material de Consumo	3.500,00
07.07.08.243.483.2093.33.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P.Física	1.000,00
07.07.08.243.483.2093.33.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica	1.000,00
	TOTAL	5.500,00

Sec. Mun. de Assist. e Prom. Social - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO	VALOR
	Manutenção do PETI	
07.08.08.243.483.2094.33.90.30.00	Material de Consumo	6.500,00
07.08.08.243.483.2094.33.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	2.500,00
07.08.08.243.483.2094.33.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500,00
	TOTAL	10.500,00

Sec. Mun. de Assist. e Prom. Social - Programa de Revisão de Benef.de Ação Continuada

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO	VALOR
	Manutenção do REV/BPC	
07.09.08.244.486.2095.33.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

Sec. Mun. De Assist. e Prom. Social - Programa de Atenção Integral à Família

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO	VALOR
	Manutenção do PAIF	
07.10.08.244.486.2096.33.90.04.00	Contração por Tempo Determinado	30.000,00
07.10.08.244.486.2096.33.90.30.00	Material de Consumo	55.000,00
07.10.08.244.486.2096.33.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P.Físico	15.000,00
07.10.08.244.486.2096.33.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros- P.Jurídico	10.000,00
	TOTAL	110.000,00

Sec. Mun. De Assist. e Prom. Social - Programa Bolsa Família

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	VALOR
	Manutenção do BF	
07.11.08.244.486.2097.3390.30.00	Materiais de Consumo	4.000,00
07.11.08.244.486.1127.4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	6.000,00

Sec. Mun. De Assist. e Prom. Social - Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	VALOR
	Manutenção do FMAS	
07.11.08.244.486.2098.3390.30.00	Materiais de Consumo	1.000,00
07.11.08.244.486.2098.3390.36.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Física	500,00
07.11.08.244.486.2098.3390.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	500,00
07.11.08.244.486.1128.4490.52.00	Equipamento de Material Permanente	3000,00
	TOTAL	5.000,00

Art. 2º- Para cobertura dos presentes Créditos, utilizar-se-á as receitas dos próprios recursos dos programas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, aos dois dias do mês de fevereiro de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 01/02/2006 a 01/03/2006

Jair Habowski

Chefe de Gabinete